

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

EL DORADO FILM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AB AGÊNCIA ESTADO

broadcast

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1659/2025 – GMS/FUNDEPAR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91659/2025 – PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 24.502.208-5. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Instituições de Ensino Público do Estado do Paraná (dividido em 12 lotes). VALOR MÁXIMO: R\$ 8.732.720,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais). DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 29 de outubro de 2025, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). MODO DE PARTICIPAÇÃO: por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS: O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pnpc.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br INFORMAÇÕES: (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8287. DATA: 10/10/2025. Unidade de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.22928
Processo SIGA: SES/00074/2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025-SES
AVISO DE ADIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão anteriormente marcada para o dia 07/10/2025 às 09:00hs (horário de Brasília), fica adiada para o dia 31/10/2025 às 09:00hs (horário de Brasília); a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “Contratação de empresa especializada na locação de USINAS CONCENTRADORAS DE OXI- GÊNIO E AR MEDICINAL, com sua respectiva central de reserva de cilindros (backups), incluindo instalação, montagem e manutenção corretiva e preventiva, em conformidade com a Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, ABNT – NBR 13587/2017 e demais normas aplicáveis para atendimento da rede hierarquizada de saúde ligada à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações: Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.
São Luís - MA, 08 de outubro de 2025.
Chrisane Oliveira Barros
Presidente da CPC/SES

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.07.2025, às 9h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Andre Luis Teixeira Rodrigues - Presidente; Vinicius Santana - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”). ORDEM DO DIA: Eleger novo diretor para compor o mandato trienal em curso. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Eleita como Diretora JULIANA IMPROTA CURY SIMON, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 25.619.917-6, CPF 326.971.828-45, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028. 1.1. Registrado que a diretora eleita (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) será investida após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 2. Registrado que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de julho de 2025. (aa) Andre Luis Teixeira Rodrigues - Presidente; Vinicius Santana - Secretário. Acionista: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Luis Teixeira Rodrigues e Vinicius Santana - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de julho de 2025. (aa) Andre Luis Teixeira Rodrigues - Presidente; Vinicius Santana - Secretário. JUCESP sob nº 350.709/25-7, em 07.10.2025. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SPI Nº 23/2025

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - SPI, tendo em vista os termos da 1ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, referente à 37ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, realizada em 28/02/2023, a Resolução SPI nº 004, de 20 de março de 2023, o artigo 3º, § 2º, item 1, do Decreto nº 67.443/2023, os artigos 18 e 19 do Decreto nº 67.759/2023 e o art. 21 da Lei 14.133/2021, COMUNICA aos interessados que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO, A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E VEGETAÇÃO FLUTUANTE DOS RIOS TIETÊ E PINHEIROS, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DO PAISAGISMO DAS MARGENS.
A audiência pública será realizada, contando com a participação dos interessados, nas seguintes datas, locais e formatos:
Audiência Pública presencial:
28 de outubro de 2025, às 10h - São Paulo/SP
Local: Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem - DER
Endereço: Av. do Estado, nº 777, 5º andar, Bom Retiro, São Paulo/SP
Audiência Pública virtual:
29 de outubro de 2025, às 15h.
Transmissão online: Canal oficial do YouTube do Governo do Estado de São Paulo (www.youtube.com/@governosp). A transmissão da Audiência Pública será gravada e o registro permanecerá disponível posteriormente, de modo que poderá ser consultado a qualquer tempo pelos interessados. O link para acessar a transmissão da audiência pública, juntamente com o regulamento, as formas de participação e outras informações relevantes ao processo, serão previamente disponibilizados no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos (<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/seguranca-hidrica-desassoreamento/>).

Bunge Fertilizantes S.A.

CNPJ/MF nº 61.082.822/0001-53 - NIRE 35 300 036 611

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 06 de outubro de 2025, às 10h, na sede social da Bunge Fertilizantes S.A., situada na Rua Diogo Moreira, nº 184, 10º Andar, Pinheiros, CEP 05423-010, Capital do Estado de São Paulo (“Companhia”).
Convocação e Presenças: Edital de convocação não publicado em razão do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. Mesa Diretora: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Martin Hansen e a Sra. Marcella Cruz e Tasso, como secretária. Ordem do Dia: (a) deliberar pela lavratura da ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (b) apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre a pretendida redução do capital social, no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e (c) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior. Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas: (a) aprovar a lavratura da ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (b) Com fundamento no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), passando o capital social de R\$341.109.620,47 (trezentos e quarenta e um milhões, cento e nove mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) para R\$141.109.620,47 (cento e quarenta e um milhões, cento e nove mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social (“Redução de Capital”). Em decorrência da Redução de Capital, as acionistas da Companhia receberam, a título de restituição de capital, o equivalente a R\$0,140 (cento e quarenta milésimos de centavos de real) por ação e em moeda corrente nacional. Para fins da clareza, a acionista Bunge Brasil Holdings B.V., receberá o valor correspondente a R\$199.954.042,40 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos), e a acionista Bunge Holdings B.V., receberá o valor correspondente a R\$45.957,60 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). O montante total a ser restituído aos acionistas será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no Parágrafo 2º, do artigo 174, da Lei nº 6.404/76, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de deliberação desta Assembleia e o efetivo crédito aos acionistas. A Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174, supra mencionado, para oposição de credores para que a redução torne-se efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a publicação da presente Assembleia Geral Extraordinária nos jornais. Dessa forma, fica a Diretoria da Companhia plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da Redução de Capital ora aprovada. (c) Em consequência à Redução do Capital acima deliberada, altera-se a redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 141.109.620,47 (cento e quarenta e um milhões, cento e nove mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), representado por 1.428.664.557 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal”. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionistas: Martin Hansen - Presidente; Marcella Cruz e Tasso - Secretária.

GBS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 41.774.224/0001-38 - NIRE 35300567706

Aviso aos Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.

Por meio do presente Aviso aos Debenturistas, a GBS PARTICIPAÇÕES S.A. (“GBS”), apresenta aos titulares de debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A. (“Debenturistas” e “Debêntures GBS”, respectivamente), nos termos das Cláusulas 3.3 e seguintes do plano de recuperação extrajudicial de GBS Participações S.A. (“GBS” ou “Emissora”), datado de 9 de setembro de 2025, conforme apresentado no âmbito do processo de recuperação extrajudicial nº 1101292-31.2025.8.26.0100 (“Plano” ou “P.R.E.”, e “Recuperação Extrajudicial”, respectivamente), em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (“Juízo da Recuperação”), o Edital de Leilão Reverso das Debêntures GBS (“Edital” e “Leilão Reverso”, respectivamente). A GBS, na forma do P.R.E., realizará o Leilão Reverso, nos termos previstos abaixo e observadas as condições estabelecidas neste Edital e no P.R.E. 1. Objeto do Leilão Reverso. O Leilão Reverso terá por objeto a aquisição pela GBS, por meio de pagamento em dinheiro, da totalidade ou de parte das Debêntures GBS detidas por titulares de Debêntures GBS que, cumulativamente, (i) desejarem participar do Leilão Reverso nos termos deste Edital e do PRE; (ii) completarem a Adesão (conforme definida no P.R.E), nos termos da Cláusula 2.5.1 e 2.5.2 do PRE, de acordo com a minuta do Termo de Adesão constante do Anexo I deste Edital; (iii) enviarem à GBS, com cópia à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário no contexto da emissão das Debêntures GBS (“Agente Fiduciário”), o Formulário de Habilitação do Leilão Reverso (conforme definido abaixo), nos termos do item 3 abaixo; (iv) oferecerem, para tanto, um desconto igual ou superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor nominal atualizado das Debêntures GBS (“Valor Nominal Atualizado” e “Desconto Mínimo”, respectivamente) da totalidade ou de parte das Debêntures GBS detidas por tal Debenturista (cada Debenturista ofertante referido como um “Debenturista do Leilão Reverso”). Para que não restem dúvidas, um Debenturista do Leilão Reverso poderá ofertar a totalidade ou parte das Debêntures GBS detidas por tal debenturista, a seu exclusivo critério, sendo vedada a indicação de quantidades fracionadas de Debêntures GBS. 2. Valor do Leilão Reverso. A GBS disponibilizará o valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (“Valor do Leilão Reverso”) para aquisição de Debêntures GBS ofertadas no âmbito do Leilão Reverso (“Créditos Objeto do Leilão Reverso”), nos termos da Cláusula 3.3.3.1 e seguintes do PRE. 3. Formulário de Habilitação, Envio de Documentos e Assinatura do Contrato de Compra e Venda sob Condição Resolutiva. Para fins de cumprimento do Requisito de Participação no Leilão Reverso indicado no item 1 (iii) deste Edital, os Debenturistas que tiverem interesse em participar do Leilão Reverso e cumprirem todos os requisitos previstos no item (1) acima deverão realizar o cadastro mediante preenchimento e envio de formulário de manifestação de interesse e habilitação (“Formulário de Habilitação”), o qual está disponível no endereço eletrônico <https://www.steriliteelectric.com/br> e cuja minuta consta do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pela plataforma DocuSign, para a GBS, com cópia ao Agente Fiduciário, até 24 de outubro de 2025 (“Prazo para Habilitação”). Igualmente, cada Debenturista do Leilão Reverso que desejar ser habilitado ao Leilão Reverso deverá enviar os documentos de representação listados no Anexo I do Formulário de Habilitação (“Documentos Comprobatórios”) através da mesma plataforma DocuSign. Por fim, em conjunto com o envio do Formulário de Habilitação e do envio dos Documentos Comprobatórios, o Debenturista também deverá firmar o Instrumento de Compra e Venda sob Condição Resolutiva (“Contrato de Compra e Venda”) que se encontra no Anexo II ao Formulário de Habilitação o qual também estará disponível para assinatura na plataforma DocuSign. O modelo do Formulário de Habilitação com os seus anexos, incluindo o Contrato de Compra e Venda pode ser encontrado no Anexo II deste Aviso aos Debenturistas. 4. Confirmação de Habilitação. A GBS deverá analisar a conformidade dos Formulários de Habilitação do Leilão Reverso, em conjunto com os Documentos Comprobatórios e o Contrato de Compra e Venda assinado recebidos nos termos do item 4 acima em até 10 (dez) Dias Úteis contados do Prazo para Habilitação, quando deverá divulgar em seu sítio eletrônico uma lista de credores que estejam aptos a participar do Leilão Reverso (“Data de Divulgação dos Debenturistas Habilitados”). Na hipótese de a GBS considerar o Formulário de Habilitação do Leilão Reverso ou a documentação enviada com o Formulário de Habilitação do Leilão Reverso incompletas, a GBS informará o credor respectivo quais são as pendências para que o credor respectivo possa sanar as pendências informadas pela GBS. Caso o credor não sane todas as pendências indicadas pela GBS até o dia anterior à Data de Divulgação dos Debenturistas Habilitados a participação do credor no Leilão Reverso será indeferida. Apenas após a devida habilitação um Debenturista será considerado como um Debenturista do Leilão Reverso. 5. Restrição de Negociação. Os Debenturistas do Leilão Reverso não poderão alienar, ceder, onerar ou de qualquer forma transferir as Debêntures GBS desde a data de envio do Formulário de Habilitação do Leilão Reverso até (i) a data que ocorrer o pagamento dos Vencedores do Leilão Reverso (conforme definido abaixo); ou (ii) na hipótese de não ser considerado um dos vencedores do Leilão Reverso, na data de divulgação do comunicado atestando a conclusão do Leilão Reverso. 6. Vencedores do Leilão Reverso. Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) os Debenturistas do Leilão Reverso que apresentar(em) o maior desconto percentual sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures GBS por estes ofertadas no contexto do Leilão Reverso, até o montante total do Valor do Leilão Reverso. A GBS deverá, até a Data de Fechamento, utilizar o Valor do Leilão Reverso para pagamento integral (considerando os descontos oferecidos no âmbito do Leilão Reverso) dos Créditos Objeto do Leilão Reverso que sejam determinados vencedores no âmbito do Leilão Reverso (“Créditos Contemplados”), ressalvada a possibilidade indicada no item 8 abaixo. 7. Caso (a) dois ou mais Debenturistas do Leilão Reverso apresentem lances idênticos (i.e., tenham apresentado o mesmo desconto percentual sobre o valor dos seus respectivos Créditos Objeto do Leilão Reverso, independentemente do montante de Debêntures GBS ofertadas), (b) referidos lances tenham desconto suficiente para serem considerados Créditos Contemplados, e (c) caso o Valor do Leilão Reverso não seja suficiente para pagamento integral de referidos Debenturistas do Leilão Reverso, a aquisição no âmbito do Leilão Reverso será realizado de forma pro rata às Debêntures GBS ofertas por referidos Debenturistas do Leilão Reverso, em todo caso limitado ao Valor do Leilão Reverso. Para fins do rateio acima mencionado, a quantidade de Debêntures a ser adquirida de cada Debenturista do Leilão após o rateio deverá ser, conforme aplicável, ajustada para número inteiro imediatamente inferior, sendo vedada a aquisição de frações de Debêntures. 8. Caso haja Créditos Objeto do Leilão Reverso (a) detidos por Debenturistas do Leilão Reverso e (b) que não forem pagos no âmbito do Leilão Reverso (“Lances Leilão Reverso Não Contemplados”), a GBS poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o pagamento de parte ou da integralidade de tais Lances Leilão Reverso Não Contemplados, observado, em todo caso e conforme aplicável, (x) que os recursos utilizados para o pagamento de tais Lances Leilão Reverso Não Contemplados serão limitados ao valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e (y) neste caso, a GBS sempre alocará prioritariamente aos respectivos Debenturistas do Leilão Reverso que oferecerem o maior desconto percentual sobre o valor de seus Créditos Objeto do Leilão Reverso ofertados para pagamento no contexto do Leilão Reverso, limitados ao saldo dos respectivos Créditos Objeto do Leilão Reverso, e assim sucessivamente até utilização da totalidade do valor acima indicado. 9. Na hipótese de (i) não existir um Debenturista do Leilão Reverso que seja considerado vencedor do Leilão Reverso, observadas as condições previstas neste Edital, ou (ii) existir saldo remanescente do Valor do Leilão Reverso após o efetivo pagamento dos Créditos Objeto do Leilão Reverso de todos os Debenturistas do Leilão Reverso, o respectivo saldo do Valor do Leilão Reverso (ou saldo de novo valor total utilizado em Novos Leilões Reversos da GBS) (“Saldo Leilão Reverso Não Utilizado”) deverá ser utilizado pela GBS para incremento de seu capital de giro. 10. Pagamentos. O pagamento do respectivo valor de Créditos Contemplados será realizado através do sistema NoMe do ambiente de balcão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“NoMe”) de forma simultânea à entrega dos referidos Créditos Contemplados pelo mesmo sistema, em até 11 (onze) dias contados de envio do Comprovante de Resultados do Leilão Reverso através do recebimento pelo Vendedor dos recursos correspondentes por tal sistema. 11. A GBS será a única Pessoa responsável pelas obrigações de pagamento decorrentes do Leilão Reverso da GBS, que não contarão com qualquer tipo de solidariedade ou coobrigação de qualquer outra Pessoa do Grupo Two Square. Sem prejuízo, a GBS informa que celebrará com o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), o “Contrato de Compromisso de Pagamento por Conta em Ordem com Sub-Rogação sob Condição Suspensiva”, regulando o compromisso do BTG de realizar os pagamentos por conta em ordem da GBS, com sub-rogação, consoante permitido pelas Cláusulas 3.3 e seguintes do Plano. 12. A GBS deverá formalizar todos os atos necessários e implementar o Leilão Reverso. Os Debenturistas do Leilão Reverso, em caráter irrevogável e irratável, autorizam e mandam a GBS, nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, para representá-los, em conjunto ou isoladamente, na assinatura de todos os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar o Leilão Reverso. A representação prevista na forma deste item e da Cláusula 3.3.4 do PRE será exercida pela GBS no Dia Útil anterior ao encerramento de qualquer prazo aplicável aos procedimentos do Leilão Reverso, ou em prazo superior, caso seja razoavelmente requerido no âmbito da formalização de atos para implementação do Leilão Reverso, caso o respectivo Debenturista do Leilão Reverso não tenha assinado os documentos, ou inserido ordens nos sistemas aplicáveis, que sejam necessários para implementar e efetivar o Leilão Reverso até as datas aplicáveis. 13. A realização do Leilão Reverso e o pagamento de valores dos Créditos Contemplados, conforme descrito no item 10 acima, serão válidos e eficazes perante os Debenturistas do Leilão Reverso e GBS mediante a implementação e conclusão do Leilão Reverso nos termos previstos neste Edital, independentemente da homologação judicial do PRE ou de qualquer outro evento. A novação dos Créditos Contemplados, portanto, será verificada a partir do envio do Comprovante de Resultado do Leilão Reverso aos Vencedores, nos termos do artigo 360 do Código Civil. As disposições deste Aviso aos Debenturistas deverão ser interpretadas em conjunto com as disposições do PRE. Em caso de qualquer divergência entre o disposto neste Aviso aos Debenturistas e o previsto no PRE, este Edital prevalecerá. Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste Aviso aos Debenturistas, terão os significados que lhes foram atribuídos no PRE.

São Paulo, 10 de outubro de 2025

GBS PARTICIPAÇÕES S.A.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS - O sócio MARCOS GOMES, da empresa ADVICE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ no 01.950.935/0001-00, no uso de suas atribuições contratuais, convoca os sócios PAULO SÉRGIO KLEIN e SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS para participarem de Reunião Extraordinária de Sócios, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 17h30, na Rua Diederichsen, 1.203, VI. Guarani, São Paulo – SP, CEP 04310-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação e assinatura do distrato social, visando à dissolução da sociedade. Ficam todos os sócios devidamente cientes e convidados a comparecer na data e horário mencionados, a fim de deliberar sobre o assunto acima. São Paulo, 14 de outubro de 2025 - MARCOS GOMES - Sócio ADM – ADVICE COMUNICAÇÃO LTDA

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: WS1740019684. REQUISIZAÇÃO DE COMPRA: 3000657325. MODALIDADE: COTAÇÃO SIMPLIFICADA. USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação pelo menor preço, de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Ensaios Clínicos para garantir a segurança dos participantes do ESTUDO CODENCHIK-01-IB, tendo como Contratante a FUNDAÇÃO BUTANTAN e Patrocinador o INSTITUTO BUTANTAN, a ser realizado por intermédio do Sistema Ariba, cuja abertura está marcada para o dia 16/10/2025 a partir das 11h00min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 14/10/2025, através do site <https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio>.